



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 199, DE 13 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

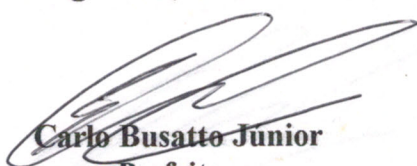
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	313.1	00	80.000,00	
0101.01010012.001	312.0	00		10.000,00
0101.01010012.001	313.2	00		20.000,00
0101.01010012.001	411.0	00		20.000,00
0101.01010012.001	412.0	00		10.000,00
0102.01070212.002	313.1	00		10.000,00
0102.01070212.002	313.2	00		10.000,00
Total			80.000,00	80.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 13 de maio de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito